



**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 00900/2022**

A Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso – SETASC-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Pregão em epígrafe, conforme o que se segue:

1. DAS INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

1.1. O valor unitário dos itens constantes na tabela 6.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital é referente ao valor por refeição, conforme disposto a seguir:

| Descrição | Valor (R\$) |
|-----------------|-------------|
| Almoço | 19,92 |
| Jantar | 19,92 |
| Café da manhã | 12,51 |
| Lanche da manhã | 12,51 |
| Lanche da tarde | 12,51 |

1.2. Desta forma, o quantitativo total de cada item é a somatória da quantidade de refeições a serem disponibilizadas, conforme constante na tabela 6.2.1.

1.3. Para maior clareza, a unidade mencionada na coluna 4 (quatro), da tabela 6.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital compreende uma refeição, ou seja, um almoço equivale a uma unidade, um jantar uma unidade, um café da manhã, uma unidade e assim por diante.

2. DAS ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES DO EDITAL

2.1. Ficam as interessadas desobrigadas da apresentação de atestado de visita técnica ou declaração de abstenção, ficando assim suprimidas as cláusulas a seguir:

2.1.1. **Do Edital:** 2.13.7.1, 2.13.8, 2.13, 2.13.10 e 8.5.2.1.;

2.1.2. **Do Termo de Referência, Anexo I do Edital:** 6.3.5, 6.3.6, 6.37 e 6.3.8.

2.2. Fica alterada a cláusula 2.13.7

DE:

2.13.7 Quando da realização da visita técnica, deverá ser preenchido o Atestado de Vistoria Técnica, constante no Anexo VIII deste Edital ou, no caso de se optar por sua não realização, a Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, constante do Anexo IX, deste instrumento convocatório

PARA:

2.13.7 A participação das interessadas no certame, representa conhecimento tácito de que a empresa tem conhecimento de todas as condições e exigências inerentes à execução do objeto, assumindo assim a responsabilidade pela não vistoria antecipada do local e, no caso de sagrar-se vencedora do



certame, que tem totais condições de executar os serviços, sem prejuízos e valores adicionais decorrentes de necessidades não observadas no momento da formalização da proposta.

3. DOS MOTIVOS DO ADENDO

- 3.1. A suplementação se faz necessária para evitar confusão aos interessados, desfazendo assim a necessidade do envio de eventuais pedidos de esclarecimentos;
- 3.2. As alterações e supressões com relação a visita técnica, decorrem da desnecessidade de apresentação de declaração de abstenção, sendo que a observância às necessidades para formalização da proposta, é de responsabilidade dos interessados.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

- 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

5. DAS DATAS

- 5.1. Fica mantida a data da realização da sessão em razão de não terem sido procedidas alterações que afetem a formulação das propostas.

Cuiabá, 06 de junho de 2022

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO SETASC